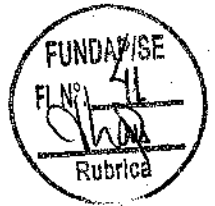




**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2013

Terceiro termo aditivo ao contrato n.º 01/2013, firmado entre a Fundação Aperiapé de Sergipe e a empresa Construtora Marazul Ltda, com objeto de prorrogação de prazo por 12 (doze) meses.

FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP, pessoa jurídica de direito público interno instituída pela Lei n.º 4.746/02, alterada pela Lei n.º 5.696/05, integrante da Administração Indireta estadual, inscrita no CNPJ sob n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Laranjeiras, 1837, bairro Getúlio Vargas, nesta Capital, representada pelo seu diretor-presidente LUCIANO CORREIA DOS SANTOS, nomeado pelo Decreto Estadual de 14 de julho de 2011, publicado no DOE em 15/07/2011, e de outro lado, a **CONSTRUTORA MARAZUL LTDA**, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 07.737.340/0001-49, com endereço à Rua José Calumby Barreto, n.º 62, Conjunto Santa Tereza, bairro Aeroporto, Aracaju/SE, CEP: 49037-350, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. VALFRIDO TORQUATO DE ALMEIDA BARROS, portador da cédula de identidade RG n.º 3.052.744-9 SSP/SE, e inscrito no CPF sob o n.º 328.759.757-49, têm justos e acordados, entre si, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2013, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 347/2012, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no disposto pelo artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. E, ainda, no art. 10, da Lei Estadual n.º 5.848/06.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato n.º 01/2013, decorrente do Pregão Eletrônico 347/2012, conforme previsão contida na Cláusula Quarta do mesmo.

bl



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência estipulado na Cláusula Quarta do Contrato Original fica prorrogado de **04.01.2014 à 04.01.2015**.

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato sob referência permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Instrumento na imprensa oficial será providenciada pela CONTRATANTE, em atenção ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por estarem justas e acordadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo subscrevem.

Aracaju/SE, 04 de janeiro de 2014.

FUNDAÇÃO APERIPE DE SERGIPE – FUNDAP
LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

CONSTRUTORA MARAZUL LTDA-ME
VALFRIDO TORQUATO DE ALMEIDA BARROS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Thais Souza Santana
RG: 1472828615 SP/BA
CPF: 04608366505

NOME: Selene Epaminondas Oliveira
RG: 1019478 SSP/SE
CPF: 481.344.225-00

FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO ADITIVO: 3º Termo Aditivo

CONTRATO Nº: 01/2013

CONTRATANTE: Fundação Aperipê de Sergipe

CONTRATADA: Construtora Marazul Ltda

OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº. 01/2013, decorrente do Pregão Eletrônico 347/2012, conforme previsão na Cláusula Quarta do mesmo..

BASE LEGAL: Art. 57, II, da L. 8666/93. Art. 10, da L. 5.848/06.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2014



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Santos'.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

Data de publicação: 22/01/2014
Matéria nº: 27923
Diário Oficial nº: 26897



Extrato publicação 3º Termo Aditivo - Marazul

**FUNDAÇÃO APERIPÊ DE SERGIPE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Nº DO ADITIVO: 3º Termo Aditivo.
CONTRATO Nº: 01/2013.
CONTRATANTE: Fundação Aperipê de Sergipe.
CONTRATADA: Construtora Marazul Ltda.
OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº. 01/2013, decorrente do Pregão Eletrônico 347/2012, conforme previsão na Cláusula Quarta do mesmo.
BASE LEGAL: Art. 57, II, da L. 8666/93. Art. 10, da L. 5.848/06.
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2014.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial